



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 535/2021 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 934/2021, subscrito pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 0102661-49.2021.8.16.6000, resolve:

P R O R R O G A R

os prazos processuais do **SISTEMA PROJUDI**, cujo termos **INICIAL e FINAL** tenham ocorrido no dia **13 de setembro de 2021**, em observância ao artigo 210, inciso II e III, do Código de Normas do Foro Judicial, e artigo 10, §2º, da Lei n. 11.419/2006 e artigo 224, §1º, do Novo Código de Processo Civil.

Curitiba, 16 de setembro de 2021.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná